



Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 583/2024

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Nº 002/2023, homologado em 06/02/2024, Lei Nº 4.323/2015, Lei Nº 4.324/2015, Lei Nº 2.754/2006 e Lei Nº 2.910/2009; ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS** as seguintes pessoas: – **DANIELA RODRIGUES DE JESUS**, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde - ESF**, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Saúde do Cruzeiro, Localidade de Cruzeiro, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/07/2024, vaga excedente. – **ELAINE NISSEL VELOSO**, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde - ESF**, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Saúde de São Francisco Xavier, Localidade de São Francisco Xavier, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/07/2024, vaga excedente. – **INGRID LEHMKUHL RODRIGUES**, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde - ESF**, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Saúde Despraiado, Localidade de Despraiado, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/07/2024, vaga excedente. – **JULIANA APARECIDA DA SILVA**, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde - ESF**, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Saúde da Estância do Meio, Localidade de Estância do Meio, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/07/2024, vaga excedente. – **NICOLE TIEMI KINOSHITA**, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde - ESF**, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Saúde Boava, Localidade de Boava, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/07/2024, vaga excedente. – **OLIVIA OLIVEIRA FIGUEIREDO**, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde - ESF**, na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Saúde de São João do Pelotas, Localidade de São João do Pelotas, períodos matutino e vespertino, com 40 horas semanais, a contar do dia 05/07/2024, vaga excedente.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de julho de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal